|  |  |
| --- | --- |
| **brasão PB** | **MINISTÉRIO DA CIDADANIA****Contrato nº 57/2017 - Serviços de Publicidade**Agência Fields Comunicação Ltda |

|  |
| --- |
| **COMUNICAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA** |
| **Assunto:** Sessão Pública para abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.232/2010. |

**Objeto:**

**Produção e execução de 01 filme com 30” de duração**:

Contemplando: diárias de gravação; equipe de diretores (cena, fotográfica, arte); equipe técnica; equipe de produção; equipe de pós-produção; produtor de elenco; maquiador; figurinista; locações; cenografia; atores; figuração; transporte terrestre para pré-produção, produção e gravação; transporte aéreo para diretor de cena, assistente de direção e atendimento para reunião de PPM presencial em Brasília; equipamentos de alta performance; alimentação set de filmagem para equipe e elenco; alimentação equipe durante pré-produção, produção e etapa de pós; edição; computação gráfica; color; legendagem; finalizações HD e SD; finalizações para internet de acordo com PM; 01 registro de taxa condecine.

O orçamento deve considerar a entrega dos filmes finalizados e prontos para serem veiculados

**Período de veiculação/utilização** - 12 meses.

**Utilização** - TV aberta, TV fechada, cinema, internet, redes sociais, mídias alternativas, DOOH, intranet e eventos.

**Praça** – nacional.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data da Sessão Pública:** 04/06/2019 | **Horário:** 10h30 | **Local:** Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Térreo, sala T 48, Brasília-DF |
|  |
| **FINALIDADE DA SESSÃO** |
| Abertura dos envelopes referentes aos serviços especializados constantes do objeto acima, nos termos do Briefing elaborado pela agência Fields Comunicação Ltda., pertinente à campanha “Prevenção ao Uso de Drogas”.Briefing encaminhado pela agência aos fornecedores por ela convidados. |

**OBSERVAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA:**

* É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores, sempre que necessário.
* Será de responsabilidade da CONTRATADA, a qualquer tempo, obter o registro ANCINE com suas respectivas versões de até 05, para o filme, para exibição em todos os meios citados acima.
* Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
* Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.
* Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de “serviços de cópia”, devendo estar sempre incluídos no preço de produção.
* O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.
* Trilha, locução, sonorização, tratamento de áudio, mixagem e finalização ficam a cargo da produtora de áudio que será contratada em separado.
* Validade da proposta: até 60 dias da data do orçamento.

 **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

* A CONTRATADA deverá apresentar um *reel* de no mínimo 3 diretores de cena para aprovação da criação da Fields.
* Deverá ser considerado acompanhamento da(s) diária(s) de gravação por parte do cliente e agência.
* Reunião de PPM em forma presencial em Brasília, com a presença do Diretor de Cena, assistente de direção e atendimento.
* Além da finalização para entrega nas emissoras, teremos finalizações para entregas digitais.
* Os roteiros serão fornecidos pela Fields Comunicação Ltda., portanto, a proposta de preço não deve considerar custo de criação de roteiros.

**PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:**

* Será definido após reunião entre agência, cliente e CONTRATADA, por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, e que atenda às necessidades do Cliente.
* Não há necessidade de apresentação dos *on lines* de forma presencial.

**PROPOSTA DE PREÇO:**

* A proposta de preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado e lacrado.
* Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito - e em atividade - CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido, bem como a comprovação do cadastro SIREF com status “em conformidade”.
* A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste termo de referência.

 **PAGAMENTO:**

Forma de pagamento: contra apresentação.

**Maria de Fátima Duarte França**

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Brasília, 29 de maio de 2019.